

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de serviços de manutenção e conservação das piscinas e fontes luminosas, incluso mão de obra, insumos, serviços elétricos e hidráulicos, em atendimento às necessidades do Município de Catalão, conforme especificado neste termo.

1.1.1. Da descrição dos itens e suas estimativas:

Item	Tipo	Unidade	Secretaria	Endereço	Volume (m³)
01	Piscina	Clube da Terceira Idade – CRAC	Promoção e Ação Social	Av. Raulina Fonseca Paschoal, 567, Centro	375,00
02	Piscina	Núcleo de Convivência da 3ª Idade (adulto)	Promoção e Ação Social	Rua Wilson da Paixão, 157, Mãe de Deus	153,60
03	Piscina	Núcleo de Convivência da 3ª Idade (infantil)	Promoção e Ação Social	Rua Wilson da Paixão, 157, Mãe de Deus	21,60
04	Piscina	CDQC – Centro de Dependentes Químicos	Saúde	Rua C-19, Conquista	546,88
05	Piscina	CMEI Alba Mathias Mesquita	Educação	Rua 125, Setor Aeroporto	8,00
06	Piscina	CMEI Francisco Clementino Santiago Dantas	Educação	Rua Antônio Olário Pereira, Ipanema	8,00
07	Fonte	Praça Getúlio Vargas	Administração	Praça Getúlio Vargas	40,00
08	Fonte	Praça Eutálio Pereira	Administração	Praça Eutálio Pereira	10,00
09	Fonte	Biblioteca Digital	Administração	Av. Farid Miguel Safatle, 560, Centro	10,00
10	Fonte	Praça Aguiar de Paula	Administração	Praça Aguiar de Paula	10,00
11	Fonte	Praça do Rosário	Administração	Praça do Rosário	10,00
12	Fonte	Praça Brasil Cavalcante	Administração	Praça Brasil Cavalcante	30,00
13	Fonte	Praça Francisco Tozzi	Administração	Praça Francisco Tozzi	30,00
14	Fonte	Museu Municipal Cornélio Ramos	Administração	Av. Nicolau Abrão, 2649, Centro	4,00
15	Fonte	Praça das Mães	Administração	Praça das Mães	175,00
16	Fonte	Praça Duque de Caxias	Administração	Praça Duque de Caxias	190,00
17	Fonte	Praça Evelina Nour (c/ irrigação automatizada)	Administração	Praça Evelina Nour	15,63

1.1.2. Dos valores máximos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Piscina - Terceira Idade (CRAC)	Mês	12	R\$ 6.966,67	R\$ 83.600,04
2	2 Piscinas - Núcleo de Convivência da Terceira Idade	Mês	12	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00
3	Piscina - Centro de Dependentes Químicos - CDQC	Mês	12	R\$ 7.266,67	R\$ 87.200,04
4	Piscina - Centro Municipal de Educação Infantil Alba Mathias Mesquita	Mês	12	R\$ 3.233,33	R\$ 38.799,96
5	Piscina - Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Clementino Santiago Dantas	Mês	12	R\$ 3.333,33	R\$ 39.999,96
6	Fonte Luminosa - Praça Getúlio Vargas	Mês	12	R\$ 1.130,00	R\$ 13.560,00
7	Fonte Luminosa - Praça Eutálio Pereira	Mês	12	R\$ 1.033,33	R\$ 12.399,96
8	Fonte Luminosa - Biblioteca Digital	Mês	12	R\$ 1.033,33	R\$ 12.399,96
9	Fonte Luminosa - Praça Aguiar de Paula	Mês	12	R\$ 1.116,67	R\$ 13.400,04
10	Fonte Luminosa - Praça do Rosário	Mês	12	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00
11	Fonte Luminosa - Praça Brasil Cavalcante	Mês	12	R\$ 1.213,33	R\$ 14.559,96
12	Fonte Luminosa - Praça Francisco Tozzi	Mês	12	R\$ 1.183,33	R\$ 14.199,96
13	Fonte Luminosa - Museu Municipal Cornélio Ramos	Mês	12	R\$ 1.076,67	R\$ 12.920,04
14	Fonte Luminosa - Praça das Mães	Mês	12	R\$ 3.796,67	R\$ 45.560,04

15	Fonte Luminosa - Praça Duque de Caxias	Mês	12	R\$ 3.883,33	R\$ 46.599,96
16	Fonte Luminosa - Praça Evelina Nour (contém irrigação automatizada)	Mês	12	R\$ 1.613,33	R\$ 19.359,96
VALORES TOTAIS				R\$ 44.859,99	R\$ 538.319,88

1.1.3. Da Descrição dos Serviços:

1.1.3.1. Tratamento Físico-Químico e Microbiológico da Água:

A contratada será responsável pelo tratamento contínuo e permanente da água de todas as piscinas e fontes luminosas, mantendo os parâmetros de qualidade dentro dos limites exigidos pela RDC ANVISA nº 306/2022 e ABNT NBR 10339, com fornecimento de todos os produtos químicos e insumos necessários:

Parâmetro	Valor Ideal	Limite Aceito
pH	7,2 – 7,6	7,0 – 7,8
Cloro Livre Residual	1,0 – 3,0 mg/L	0,5 – 5,0 mg/L
Cloro Combinado	< 0,5 mg/L	máx. 0,5 mg/L
Alcalinidade Total	80 – 120 mg/L	60 – 180 mg/L
Ácido Cianúrico (ext.)	30 – 50 mg/L	máx. 80 mg/L
Turbidez	< 1,0 NTU	máx. 2,0 NTU

Os produtos químicos mínimos a serem fornecidos pela contratada compreendem: cloro granulado 65% ativo, pastilha de cloro 200g, barrilha leve (carbonato de sódio), redutor de pH (ácido muriático 33% ou bissulfato de sódio), sulfato de alumínio, estabilizante/protetor solar (ácido cianúrico), algicida de choque, algicida de manutenção, clarificante, elevador de alcalinidade (bicarbonato de sódio) e limpa bordas, nos quantitativos mínimos mensais estipulados neste instrumento para cada unidade.

A contratada deverá aplicar todo e qualquer produto necessário à manutenção da boa qualidade da água, mesmo que não esteja expressamente previsto nas estimativas deste instrumento, arcando com todos os custos correspondentes, conforme exigência técnica diagnosticada durante a execução.

1.1.3.2. Limpeza Física das Estruturas:

- Aspiração mecanizada do fundo de todas as piscinas e fontes;
- Escovação de paredes, fundo e degraus;
- Limpeza da linha d'água (bordas) com produto específico (limpa bordas);
- Limpeza e desobstrução de skimmers, ralos, pré-filtros e cestos coletores;
- Remoção de folhas, detritos e materiais flutuantes.

Para as piscinas sem sistema de bombeamento instalado, a contratada deverá disponibilizar aspirador portátil com motor próprio, e realizar agitação manual após cada aplicação de produto químico, assegurando homogeneização efetiva.

1.1.3.3. Manutenção Preventiva dos Sistemas Elétricos e Hidráulicos:

Sistemas Hidráulicos:

- Verificação semanal das bombas (ruídos anormais, temperatura, vibração, vedação de gaxetas e selos mecânicos);
- Limpeza semanal dos cestos pré-filtro das bombas;
- Retrolavagem semanal dos filtros de areia instalados (ou quando o manômetro indicar acréscimo de 30% na pressão de trabalho);
- Verificação semanal de bicos, geisers, difusores e rotores de irrigação (pressão, entupimento, desgaste);
- Verificação mensal de válvulas de retenção, registros esfera e tubulações (vazamentos, corrosão, fixação);
- Verificação semestral da integridade do leito de areia filtrante;
- Manutenção semanal do sistema de irrigação automatizada da Praça Evelina Nour (rotores, sensor de chuva, tubulações e controlador Hunter).

Sistemas Elétricos:

- Verificação mensal de disjuntores (atuação, temperatura, calibração), contadores (desgaste dos contatos, bobina), timers/temporizadores (programação, bateria), softstarts (Praça das Mães), dispositivos de proteção diferencial – IDR/DR e dispositivos de proteção contra surtos – DPS;
- Verificação semanal dos holofotes subaquáticos (vedação, intensidade do LED, corrosão dos terminais e fixação subaquática);
- Reaperto mensal de terminais e conexões em todos os painéis e quadros;
- Limpeza mensal interna dos painéis e quadros elétricos (poeira, umidade, oxidação);
- Verificação semestral da integridade das fiações e cabos (isolamento, emendas, fixação);
- Verificação e teste mensais do sensor de chuva Rain Klik e do controlador Hunter (Praça Evelina Nour).

1.1.3.4. Manutenção Corretiva:

Quando identificada a necessidade de substituição de peças ou equipamentos de maior porte (bombas, motores, filtros, holofotes, quadros elétricos, cabos e similares), a contratada deverá:

Comunicar formalmente ao fiscal do contrato no prazo máximo de 24 horas após a identificação;

Apresentar relatório técnico com a especificação completa do item a ser substituído (marca, modelo, potência, dimensões e valor de mercado estimado), para que a Administração providencie a aquisição;

Instalar o equipamento fornecido pela Administração no prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento, com a mão de obra de instalação inclusa no preço do contrato.

A contratada arcará integralmente com os custos de pequenos reparos e reposição de materiais de baixo custo (valor unitário de até R\$ 50,00), incluindo: o-rings, juntas de vedação, veda-roscas, abraçadeiras, fusíveis, lâmpadas de sinalização, reapertos e demais consumíveis do mesmo porte, sem ônus adicional à Administração.

1.1.3.5. Atendimento emergencial:

A contratada deverá manter disponibilidade para atendimentos emergenciais — falha de bombeamento, curto-circuito, contaminação aguda da água ou qualquer situação de risco à saúde ou segurança dos usuários — com início do atendimento em até 4 (quatro) horas após a comunicação pelo fiscal, incluindo sábados, domingos e feriados, sem ônus adicional à Administração.

1.1.3.6. Relatórios Técnicos Obrigatórios:

Relatório Semanal de Qualidade da Água (por unidade):

- Resultados de todas as análises realizadas no período (pH, cloro livre, cloro combinado, alcalinidade, turbidez);
- Produtos aplicados, com identificação da quantidade, marca e data de aplicação;
- Registro de anomalias (turbidez elevada, proliferação de algas, odores, coloração imprópria);
- Ações corretivas adotadas.

Relatório Mensal de Manutenção (consolidado):

- Descrição detalhada de todos os serviços preventivos realizados no período;
- Registro fotográfico das unidades (mínimo 3 fotos por unidade);
- Avarias identificadas nas estruturas civis (rachaduras, vazamentos, descascamentos de revestimento);
- Equipamentos com desgaste, funcionamento irregular ou risco iminente de falha;
- Peças e equipamentos que necessitam de substituição (com especificação técnica e estimativa de custo);
- Pendências, recomendações técnicas e ações planejadas para o mês seguinte.

1.2. Das estimativas das quantidades e protocolos por unidade:

UNIDADE 01 – Piscina do Clube da Terceira Idade / CRAC

Endereço: Av. Raulina Fonseca Paschoal, 567, Centro

Volume: 375,00 m³ | **Sistema:** Sem bomba/filtro instalado

Visitas mínimas: 22/mês (segunda a sexta)

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	60	kg
02	Barrilha leve (carbonato de sódio)	60	kg
03	Sulfato de alumínio	40	kg
04	Estabilizante – ácido cianúrico	5	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33% ou bissulfato de sódio)	5	L
06	Algicida de choque	30	L
07	Algicida de manutenção	30	L
08	Clarificante	40	L
09	Elevador de alcalinidade (bicarbonato de sódio)	30	kg
10	Limpa bordas 1L	12	un.
11	Kit teste pH/Cloro	4	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo (aspirador portátil com motor próprio)	Diária – 5x/semana
Cloração (~3 kg/dia)	Diária – após 18h
Escovação de paredes, fundo e bordas	Diária
Algicida de choque (3,5 L/aplicação)	2x/semana – terça e sexta
Controle de pH (barrilha e/ou redutor)	3x/semana – seg., qua. e sex.
Clarificante	Diário
Elevador de alcalinidade	1x/semana
Análise de pH e cloro livre (kit)	Mínimo 3x/semana

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Observação
Verificação estrutural do reservatório (rachaduras, infiltrações, vedações)	Mensal	Piscina sem sistema instalado; registro em relatório
Verificação de válvulas de boia (se houver)	Mensal	—
Verificação e limpeza de ralos e passagens d'água	Semanal	—
Limpeza e desobstrução de tubulações de abastecimento	Mensal	—
Instalação de equipamentos de bombeamento fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

****Nota:** ** Esta piscina não possui sistema de bombeamento nem filtração. A contratada deverá disponibilizar **aspirador portátil com motor próprio** para aspiração e circulação da água, e realizar agitação manual por no mínimo 15 minutos após cada aplicação de produto químico.

UNIDADE 02 – Piscinas do Núcleo de Convivência da Terceira Idade

Endereço: Rua Wilson da Paixão, 157, Mãe de Deus

Volume: Adulto 153,60 m³ + Infantil 21,60 m³ = **175,20 m³ total**

Sistema: Bomba 3cv + Filtro TP30 (adulto); Bomba 3cv c/ aquecedor solar (infantil)

Visitas mínimas: 22/mês (segunda a sexta)

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	60	kg
02	Barrilha leve	60	kg
03	Sulfato de alumínio	40	kg
04	Estabilizante – ácido cianúrico	4	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33% ou bissulfato de sódio)	4	L
06	Algicida de choque	30	L
07	Algicida de manutenção	30	L
08	Clarificante	40	L
09	Elevador de alcalinidade	30	kg
10	Limpa bordas 1L	12	un.
11	Kit teste pH/Cloro	4	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	Diária – 5x/semana (às 5h)
Cloração (~3 kg/dia)	Diária – após 18h
Escovação de paredes, fundo e bordas	Diária
Algicida de choque (3,5 L/aplicação)	2x/semana – terça e sexta
Controle de pH	3x/semana
Retrolavagem dos filtros TP30 e TP15	Semanal (ou quando pressão ↑30%)
Análise de pH e cloro livre	Mínimo 3x/semana

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação das bombas: ruído, temperatura, vibração, gaxeta/selo mecânico	Semanal	2× Bomba mono 220V 3cv (JACUZZI) + 1× Bomba 1/2cv (JACUZZI)
Limpeza do cesto pré-filtro das bombas	Semanal	Bombas JACUZZI
Retrolavagem e contrapressão do filtro TP30	Semanal	Filtro TP30 JACUZZI
Retrolavagem e contrapressão do filtro 15TP	Semanal	Filtro 15TP JACUZZI
Verificação da integridade da areia filtrante	Semestral	Filtros instalados
Verificação e regulação do aquecedor solar (piscina infantil)	Mensal	Aquecedor solar instalado
Verificação das tubulações de recalque e sucção (vazamentos, corrosão)	Semanal	Hidráulica geral
Verificação e limpeza de skimmers e ralos	Semanal	Hidráulica geral
Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

Equipamentos de referência para manutenção corretiva:

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Bomba mono 220V pré-filtro 3cv	1	JACUZZI
Filtro modelo 22TP	1	JACUZZI

Filtro 15TP	1	JACUZZI
Bomba mono 220V 1/2cv	1	JACUZZI

UNIDADE 03 – Piscina do CDQC – Centro de Dependentes Químicos de Catalão

Endereço: Rua C-19, Conquista

Volume: 546,88 m³ | **Sistema:** Bomba 3cv + Filtro FM100

Visitas mínimas: 22/mês (segunda a sexta)

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	120	kg
02	Barrilha leve	130	kg
03	Sulfato de alumínio	120	kg
04	Estabilizante – ácido cianúrico	6	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33% ou bissulfato de sódio)	8	L
06	Algicida de choque	70	L
07	Algicida de manutenção	75	L
08	Clarificante	80	L
09	Elevador de alcalinidade	60	kg
10	Limpa bordas 1L	15	un.
11	Kit teste pH/Cloro	4	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	Diária – 5x/semana (às 7h)
Cloração (~5,5 kg/dia)	Diária – após 18h
Escovação de paredes, fundo e bordas	Diária
Algicida de choque (7,5 L/aplicação)	2x/semana – terça e sexta
Controle de pH	3x/semana
Retrolavagem do Filtro FM100	Semanal
Análise de pH e cloro livre	Mínimo 3x/semana

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação da bomba: ruído, temperatura, vibração, vedação	Semanal	Bomba mono 220V 2cv (SODRAMAR)
Limpeza do cesto pré-filtro	Semanal	Bomba SODRAMAR
Retrolavagem do filtro FM100	Semanal	Filtro FM100 SODRAMAR
Verificação da integridade da areia filtrante	Semestral	Filtro FM100
Verificação das tubulações de recalque e sucção	Semanal	Hidráulica geral
Verificação e limpeza de skimmers e ralos	Semanal	Hidráulica geral
Verificação do quadro elétrico/chave de partida (se houver)	Mensal	Elétrica geral
Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

Equipamentos de referência para manutenção corretiva:

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Bomba mono 220V pré-filtro 2cv	1	SODRAMAR
Filtro modelo FM100	1	SODRAMAR

UNIDADE 04 – Piscina do CMEI Alba Mathias Mesquita

Endereço: Rua 125, Setor Aeroporto

Volume: 8,00 m³ (16m² × 0,50P) | **Sistema:** Sem bomba/filtro instalado

Visitas mínimas: 22/mês (segunda a sexta)

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	4	kg
02	Barrilha leve	2	kg
03	Sulfato de alumínio	1	kg
04	Estabilizante – ácido cianúrico	1	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33% ou bissulfato de sódio)	0,5	L
06	Algicida de choque	1	L
07	Algicida de manutenção	0,5	L
08	Clarificante	1	L
09	Elevador de alcalinidade	0,5	kg
10	Limpa bordas 1L	2	un.
11	Kit teste pH/Cloro	2	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração portátil do fundo	Diária – 5x/semana (às 7h)
Cloração (~100–200 g/dia)	Diária – após 18h, com agitação manual
Escovação de paredes e bordas	Diária
Controle de pH	3x/semana
Análise de pH e cloro livre	Diária, antes da abertura

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Observação
Verificação estrutural (rachaduras, vedações, abastecimento)	Mensal	Sem equipamentos instalados
Verificação e desobstrução de ralos e tubulações	Semanal	Hidráulica simples
Instalação de equipamentos futuros fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

****Nota:**** Piscina sem bomba/filtro. Uso obrigatório de aspirador portátil. Dosagens recalculadas conforme volume real de 8.000 litros.

UNIDADE 05 – Piscina do CMEI Francisco Clementino Santiago Dantas

Endereço: Rua Antônio Olário Pereira, Ipanema

Volume: 8,00 m³ (16m² × 0,50P) | **Sistema:** Sem bomba/filtro instalado

Visitas mínimas: 22/mês (segunda a sexta)

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração portátil do fundo	Diária – 5x/semana (às 7h)
Cloração (~100–200 g/dia)	Diária – após 18h, com agitação manual
Escovação de paredes e bordas	Diária
Controle de pH	3x/semana
Análise de pH e cloro livre	Diária, antes da abertura

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Observação
Verificação estrutural (rachaduras, vedações, abastecimento)	Mensal	Sem equipamentos instalados
Verificação e desobstrução de ralos e tubulações	Semanal	Hidráulica simples
Instalação de equipamentos futuros fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

UNIDADE 06 – Fonte Luminosa da Praça Getúlio Vargas

Endereço: Praça Getúlio Vargas

Volume: 40,00 m³ (50m² × 0,80P) | **Bomba:** 5cv

Visitas mínimas: 8/mês (2x/semana – segunda e quinta) + 1 visita preventiva elétrica/hidráulica mensal

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	15	kg
02	Pastilha de cloro 200g	10	un.
03	Algicida de choque	5	L
04	Estabilizante – ácido cianúrico	1	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33%)	1	L
06	Barrilha leve	3	kg
07	Limpa bordas 1L	1	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	2x/semana
Cloração (~1,5 kg/aplicação)	3x/semana
Escovação de paredes e bordas	3x/semana
Pastilhas de cloro (2–3 un.)	1x/semana
Algicida de choque (1L)	1x/semana
Controle de pH	Semanal

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação da motobomba centrífuga 7,5cv: ruído, temperatura, vibração, vedação	Semanal	Motobomba SCHNEIDER 7,5cv

Limpeza do pré-filtro/grelha da motobomba	Semanal	Filtro (grelha) MULTIMASTER
Verificação da pressão de operação e vazão dos 30 bicos bronze 12mm	Semanal	Bicos bronze SODRAMAR
Limpeza e desobstrução de bicos entupidos	Semanal	30 bicos bronze 12mm
Verificação e limpeza de tubulações de recalque e sucção	Mensal	Hidráulica geral
Verificação dos 8 holofotes subaquáticos LED 10W (vedação, intensidade, fixação)	Semanal	Holofotes FLOOD LIGHT
Verificação das 2 comutadoras de comando 3 posições	Mensal	Comutadoras SIBRATEC
Verificação do quadro/painel elétrico (disjuntores, conexões, terminais)	Mensal	Painel elétrico geral
Reaperto de terminais e conexões do painel	Mensal	Painel elétrico geral
Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

Equipamentos de referência para manutenção corretiva:

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Motobomba centrífuga 7,5cv	1	SCHNEIDER
Holofote subaquático LED 10W – troca de cores	8	FLOOD LIGHT
Comutadora comando 3 posições fixa	2	SIBRATEC
Filtro (grelha)	1	MULTIMASTER
Bicos bronze 12mm	30	SODRAMAR

UNIDADE 07 – Fonte Luminosa da Praça Eutálio Pereira

Endereço: Praça Eutálio Pereira

Volume: 10,00 m³ (9,07m² × 1,10P) | **Bomba:** 3cv

Visitas mínimas: 8/mês + 1 visita preventiva elétrica/hidráulica mensal

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	10	kg
02	Pastilha de cloro 200g	8	un.
03	Algicida de choque	5	L
04	Estabilizante – ácido cianúrico	0,5	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33%)	0,5	L
06	Barrilha leve	2	kg
07	Limpa bordas 1L	1	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	2x/semana
Cloração (~900 g/aplicação)	3x/semana
Escovação de paredes e bordas	3x/semana
Pastilhas de cloro (2–3 un.)	1x/semana
Algicida de choque (1L)	1x/semana
Controle de pH	Semanal

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação da bomba autoeskorvante: ruído, temperatura, vedação	Semanal	Bomba autoeskorvante c/ pré-filtro JACUZZI
Limpeza do cesto pré-filtro da bomba	Semanal	Bomba JACUZZI
Verificação dos 8 bicos de nylon 10mm (pressão, entupimento)	Semanal	Bicos EUROPA
Verificação do geiser espumante (funcionamento, bocais)	Semanal	Geiser MULTIMASTER
Verificação dos 8 holofotes subaquáticos LED 10W (vedação, intensidade)	Semanal	Holofotes FLOOD LIGHT
Verificação dos 2 timers digitais (programação, bateria)	Mensal	Timers DIGIMEC
Verificação do interruptor IDR P4 40A 30mA (atuação, sensibilidade)	Mensal	IDR SCHNEIDER
Verificação das 2 comutadoras de comando 3 posições	Mensal	Comutadoras SIBRATEC
Verificação do quadro comando 60×40×20cm (disjuntores, terminais, conexões)	Mensal	Quadro GOMES
Limpeza interna do quadro elétrico	Mensal	Quadro GOMES
Reaperto geral de terminais e conexões	Mensal	Quadro GOMES
Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

Equipamentos de referência para manutenção corretiva:

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Bomba autoeskorvante com pré-filtro	1	JACUZZI
Holofote subaquático LED 10W – troca de cores	8	FLOOD LIGHT
Quadro comando 60×40×20cm com flange	1	GOMES
Timer digital com bateria para trilho	2	DIGIMEC
Interruptor IDR P4 40A 30mA	1	SCHNEIDER
Comutadora comando 3 posições fixa	2	SIBRATEC
Geiser espumante	1	MULTIMASTER
Bicos de nylon 10mm	8	EUROPA

UNIDADE 08 – Fonte Luminosa da Biblioteca Digital

Endereço: Av. Farid Miguel Safatle, 560, Centro

Volume: 10,00 m³ | **Bomba:** 1/2cv

Visitas mínimas: 8/mês + 1 visita preventiva elétrica/hidráulica mensal

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	10	kg
02	Pastilha de cloro 200g	8	un.
03	Algicida de choque	5	L
04	Estabilizante – ácido cianúrico	0,5	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33%)	0,5	L

06	Barrilha leve	2	kg
07	Limpa bordas 1L	1	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	2x/semana
Cloração (~900 g/aplicação)	3x/semana
Escovação de paredes e bordas	3x/semana
Pastilhas de cloro (2–3 un.)	1x/semana
Algicida de choque (1L)	1x/semana
Controle de pH	Semanal

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação da bomba autoeskorvante 1/2cv: ruído, temperatura, vedação	Semanal	Bomba autoeskorvante JACUZZI
Limpeza do cesto pré-filtro	Semanal	Bomba JACUZZI
Verificação dos 8 bicos de nylon 10mm	Semanal	Bicos EUROPA
Verificação do geiser espumante	Semanal	Geiser SODRAMAR
Verificação dos 8 holofotes subaquáticos LED 10W	Semanal	Holofotes FLOOD LIGHT
Verificação dos 2 timers digitais (programação, bateria)	Mensal	Timers COEL
Verificação do quadro comando 60×40×20cm (disjuntores, terminais)	Mensal	Quadro GOMES
Limpeza interna do quadro e reaperto de terminais	Mensal	Quadro GOMES
Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

Equipamentos de referência para manutenção corretiva:

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Bomba autoeskorvante com pré-filtro	1	JACUZZI
Holofote subaquático LED 10W – troca de cores	8	FLOOD LIGHT
Quadro comando 60×40×20cm com flange	1	GOMES
Timer digital com bateria para trilho	2	COEL
Geiser espumante	1	SODRAMAR
Bicos de nylon 10mm	8	EUROPA

UNIDADE 09 – Fonte Luminosa da Praça Aguiar de Paula

Endereço: Praça Aguiar de Paula

Volume: 10,00 m³ | **Bomba:** 3cv

Visitas mínimas: 8/mês + 1 visita preventiva elétrica/hidráulica mensal

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	10	kg
02	Pastilha de cloro 200g	8	un.

03	Algicida de choque	5	L
04	Estabilizante – ácido cianúrico	0,5	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33%)	0,5	L
06	Barrilha leve	2	kg
07	Limpa bordas 1L	1	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	2x/semana
Cloração (~900 g/aplicação)	3x/semana
Escovação de paredes e bordas	3x/semana
Pastilhas de cloro (2–3 un.)	1x/semana
Algicida de choque (1L)	1x/semana
Controle de pH	Semanal

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação da bomba autoescorvante 3cv: ruído, temperatura, vedação	Semanal	Bomba autoescorvante JACUZZI
Limpeza do cesto pré-filtro	Semanal	Bomba JACUZZI
Verificação dos 8 bicos de nylon 10mm	Semanal	Bicos EUROPA
Verificação do geiser espumante	Semanal	Geiser MULTIMASTER
Verificação dos 8 holofotes subaquáticos LED 10W	Semanal	Holofotes FLOOD LIGHT
Verificação dos 2 timers digitais	Mensal	Timers DIGIMEC
Verificação do interruptor IDR P4 40A 30mA	Mensal	IDR SCHNEIDER
Verificação das 2 comutadoras de comando 3 posições	Mensal	Comutadoras SIBRATEC
Verificação do quadro comando 60×40×20cm	Mensal	Quadro GOMES
Limpeza interna do quadro e reaperto de terminais	Mensal	Quadro GOMES
Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

Equipamentos de referência para manutenção corretiva: Idênticos à Unidade 07.

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Bomba autoescorvante com pré-filtro	1	JACUZZI
Holofote subaquático LED 10W – troca de cores	8	FLOOD LIGHT
Quadro comando 60×40×20cm com flange	1	GOMES
Timer digital com bateria para trilho	2	DIGIMEC
Interruptor IDR P4 40A 30mA	1	SCHNEIDER
Comutadora comando 3 posições fixa	2	SIBRATEC
Geiser espumante	1	MULTIMASTER
Bicos de nylon 10mm	8	EUROPA

UNIDADE 10 – Fonte Luminosa da Praça do Rosário

Endereço: Praça do Rosário

Volume: 10,00 m³ | **Bomba:** 3cv

Visitas mínimas: 8/mês + 1 visita preventiva elétrica/hidráulica mensal

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	10	kg
02	Pastilha de cloro 200g	8	un.
03	Algicida de choque	5	L
04	Estabilizante – ácido cianúrico	0,5	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33%)	0,5	L
06	Barrilha leve	2	kg
07	Limpa bordas 1L	1	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	2x/semana
Cloração (~900 g/aplicação)	3x/semana
Escovação de paredes e bordas	3x/semana
Pastilhas de cloro (2–3 un.)	1x/semana
Algicida de choque (1L)	1x/semana
Controle de pH	Semanal

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação da bomba autoescorvante 3cv	Semanal	Bomba autoescorvante JACUZZI
Limpeza do cesto pré-filtro	Semanal	Bomba JACUZZI
Verificação dos 8 bicos de nylon 10mm	Semanal	Bicos EUROPA
Verificação do geiser espumante	Semanal	Geiser MULTIMASTER
Verificação dos 8 holofotes subaquáticos LED 10W	Semanal	Holofotes FLOOD LIGHT
Verificação dos 2 timers digitais	Mensal	Timers COEL
Verificação das 2 comutadoras de comando 3 posições	Mensal	Comutadoras SIBRATEC
Verificação do quadro comando 60×40×20cm	Mensal	Quadro GOMES
Limpeza interna do quadro e reaperto de terminais	Mensal	Quadro GOMES
Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

Equipamentos de referência para manutenção corretiva: Idênticos à Unidade 07.

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Bomba autoescorvante com pré-filtro	1	JACUZZI
Holofote subaquático LED 10W – troca de cores	8	FLOOD LIGHT
Quadro comando 60×40×20cm com flange	1	GOMES
Timer digital com bateria para trilho	2	DIGIMEC
Interruptor IDR P4 40A 30mA	1	SCHNEIDER
Comutadora comando 3 posições fixa	2	SIBRATEC

Geiser espumante	1	MULTIMASTER
Bicos de nylon 10mm	8	EUROPA

UNIDADE 11 – Fonte Luminosa da Praça Brasil Cavalcante

Endereço: Praça Brasil Cavalcante

Volume: 30,00 m³ (38,47m² × 0,78P) | **Bomba:** 5cv

Visitas mínimas: 8/mês + 1 visita preventiva elétrica/hidráulica mensal

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	15	kg
02	Pastilha de cloro 200g	10	un.
03	Algicida de choque	5	L
04	Estabilizante – ácido cianúrico	1	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33%)	1	L
06	Barrilha leve	3	kg
07	Limpa bordas 1L	1	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	2x/semana
Cloração (~1,5 kg/aplicação)	3x/semana
Escovação de paredes e bordas	3x/semana
Pastilhas de cloro (2–3 un.)	1x/semana
Algicida de choque (1L)	1x/semana
Controle de pH	Semanal

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação da motobomba centrífuga 5cv: ruído, temperatura, vibração, vedação	Semanal	Motobomba centrífuga 5cv
Limpeza do pré-filtro da bomba	Semanal	Motobomba
Verificação dos bicos centrais (pressão, entupimento, desgaste)	Semanal	Bicos centrais
Verificação dos 8 holofotes subaquáticos LED 10W	Semanal	Holofotes FLOOD LIGHT
Verificação dos 2 timers digitais	Mensal	Timers COEL
Verificação do quadro comando 60×40×20cm (disjuntores, terminais)	Mensal	Quadro GOMES
Limpeza interna do quadro e reaperto de terminais	Mensal	Quadro GOMES
Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

Equipamentos de referência para manutenção corretiva:

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Motobomba centrífuga 5cv	1	—
Holofote subaquático LED 10W – troca de cores	8	FLOOD LIGHT

Quadro comando 60×40×20cm com flange	1	GOMES
Timer digital com bateria para trilho	2	COEL
Bicos centrais	17	EUROPA

UNIDADE 12 – Fonte Luminosa da Praça Francisco Tozzi

Endereço: Praça Francisco Tozzi

Volume: 30,00 m³ (50,24m² × 0,60P) | **Bomba:** 5cv

Visitas mínimas: 8/mês + 1 visita preventiva elétrica/hidráulica mensal

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	15	kg
02	Pastilha de cloro 200g	10	un.
03	Algicida de choque	5	L
04	Estabilizante – ácido cianúrico	1	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33%)	1	L
06	Barrilha leve	3	kg
07	Limpa bordas 1L	1	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	2x/semana
Cloração (~1,5 kg/aplicação)	3x/semana
Escovação de paredes e bordas	3x/semana
Pastilhas de cloro (2–3 un.)	1x/semana
Algicida de choque (1L)	1x/semana
Controle de pH	Semanal

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação da bomba autoescorvante 5cv	Semanal	Bomba autoescorvante JACUZZI
Limpeza do cesto pré-filtro	Semanal	Bomba JACUZZI
Verificação dos 8 bicos de nylon 10mm	Semanal	Bicos EUROPA
Verificação do geiser espumante	Semanal	Geiser MULTIMASTER
Verificação dos 8 holofotes subaquáticos LED 10W	Semanal	Holofotes FLOOD LIGHT
Verificação dos 2 timers digitais	Mensal	Timers COEL
Verificação do disjuntor de motor 4,0–6,3A	Mensal	Disjuntor SCHNEIDER
Verificação do contator 3TS33 25A 220V 1NA+1NF	Mensal	Contator WEG
Verificação dos sinaleiros LED 22mm verde/vermelho	Mensal	Sinaleiros STECK
Verificação das 2 comutadoras de comando 3 posições	Mensal	Comutadoras SIBRATEC
Verificação do cabo flex PP 3×2,5mm (isolação, conexões)	Semestral	Cabo CORFIO
Limpeza interna do quadro e reaperto de terminais	Mensal	Quadro GOMES
Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

Equipamentos de referência para manutenção corretiva:

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Bomba autoescorvante com pré-filtro	1	JACUZZI
Holofote subaquático LED 10W – troca de cores	8	FLOOD LIGHT
Quadro comando 60×40×20cm com flange	1	GOMES
Timer digital com bateria para trilho	2	COEL
Cabo flex PP 3×2,5mm	30 m	CORFIO
Disjuntor para motor 4,0–6,3A	1	SCHNEIDER
Contator 3TS33 25A 220V 1NA+1NF	1	WEG
Sinaleiro LED 22mm verde 220V	2	STECK
Sinaleiro LED 22mm vermelho 220V	2	STECK
Comutadora comando 3 posições fixa	2	SIBRATEC
Geiser espumante	1	MULTIMASTER
Bicos de nylon 10mm	8	EUROPA

UNIDADE 13 – Fonte Luminosa do Museu Municipal Cornélio Ramos

Endereço: Av. Nicolau Abrão, 2649, Centro

Volume: 4,00 m³ (3,63m² × 1,10P) | **Bomba:** 1cv

Visitas mínimas: 8/mês + 1 visita preventiva elétrica/hidráulica mensal

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	10	kg
02	Pastilha de cloro 200g	8	un.
03	Algicida de choque	5	L
04	Estabilizante – ácido cianúrico	0,5	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33%)	0,5	L
06	Barrilha leve	2	kg
07	Limpa bordas 1L	1	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	2x/semana
Cloração (~900 g/aplicação)	3x/semana
Escovação de paredes e bordas	3x/semana
Pastilhas de cloro (2–3 un.)	1x/semana
Algicida de choque (1L)	1x/semana
Controle de pH	Semanal

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação da bomba autoescorvante 1cv	Semanal	Bomba autoescorvante JACUZZI
Limpeza do cesto pré-filtro	Semanal	Bomba JACUZZI
Verificação dos 8 holofotes subaquáticos LED 10W	Semanal	Holofotes FLOOD LIGHT

Verificação do quadro de comando (disjuntores, timer, conexões)	Mensal	Quadro GOMES
Limpeza interna do quadro e reaperto de terminais	Mensal	Quadro GOMES
Verificação de tubulações e bicos	Semanal	Hidráulica geral
Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

Equipamentos de referência para manutenção corretiva:

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Bomba autoescorvante com pré-filtro 1cv	1	JACUZZI
Holofote subaquático LED 10W – troca de cores	8	FLOOD LIGHT
Quadro comando 60×40×20cm com flange	1	GOMES

UNIDADE 14 – Fonte Luminosa da Praça das Mães

Endereço: Praça das Mães

Volume: 175,00 m³ (20,00×7,00m) | **Bombas:** 02×3cv + 03×5cv + 03×10cv + 01×1/2cv (7 bombas)

Visitas mínimas: 8/mês + 1 visita preventiva elétrica/hidráulica mensal

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	50	kg
02	Pastilha de cloro 200g	40	un.
03	Algicida de choque	25	L
04	Estabilizante – ácido cianúrico	3	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33%)	3	L
06	Barrilha leve	15	kg
07	Sulfato de alumínio	10	kg
08	Limpa bordas 1L	8	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	2x/semana
Cloração (~3,5 kg/aplicação)	3x/semana
Escovação de paredes e bordas	3x/semana
Pastilhas de cloro (6–9 un.)	1x/semana
Algicida de choque (4L)	1x/semana
Floculação com sulfato de alumínio	Semanal
Retrolavagem do Filtro TP15	Semanal
Controle de pH	Semanal

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação das 7 bombas centrífugas (ruído, temperatura, vibração, vedação)	Semanal	7 bombas centrífugas trifásicas SCHNEIDER

Limpeza dos cestos pré-filtro de cada bomba	Semanal	Bombas SCHNEIDER
Retrolavagem do filtro TP15	Semanal	Filtro TP15 JACUZZI
Verificação das válvulas de retenção PVC 2" (vedação, acionamento)	Mensal	7 válvulas AMANCO
Verificação dos registros esfera soldável 2"	Mensal	7 registros PLASTUBOS
Verificação de tubulações PVC soldável 2" (vazamentos, fixações)	Mensal	Tubulações PLASTUBOS
Verificação de 5 geisers espumantes (bocais, vedação, pressão)	Semanal	Geisers SODRAMAR
Verificação dos 10 bicos de nylon 10mm	Semanal	Bicos EUROPA
Verificação dos 20 holofotes subaquáticos LED 10W (vedação, LED, terminais)	Semanal	Holofotes FLOOD LIGHT
Verificação dos 3 softstarts WEG para motobomba 3cv (temperatura, alarmes)	Mensal	Softstarts WEG
Verificação dos 7 contadores LC1D25 (contatos, bobina, fixação)	Mensal	Contadores SCHNEIDER
Verificação de 4 disjuntores monopulares DIN 32A	Mensal	Disjuntores WEG
Verificação de 2 disjuntores tripolares DIN 80A	Mensal	Disjuntores WEG
Verificação de 6 DPS monopulares 275V 45kA	Mensal	DPS WEG
Verificação do interruptor horário 220V (programação, funcionamento)	Mensal	Timer COEL
Verificação de 98 bornes tipo saque 2,5–4mm (fixação, oxidação)	Mensal	Bornes COEL
Verificação da integridade dos cabos flex 2,5mm ² (isolação, conexões)	Semestral	Cabos CORFIO
Verificação do cabo sintenax 25mm ² (isolação, fixação, emendas)	Semestral	Cabos CORFIO
Verificação dos cabos PP 4×2,5mm ² e 4×4,0mm ²	Semestral	Cabos CORFIO
Limpeza interna do quadro de comando e reaperto geral de terminais	Mensal	Quadro GOMES
Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

Equipamentos de referência para manutenção corretiva:

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Bomba centrífuga trifásica – diversas especificações	7	SCHNEIDER
Holofote subaquático LED 10W – troca de cores	20	FLOOD LIGHT
Filtro TP15	1	JACUZZI
Geiser espumante	5	SODRAMAR
Bicos de nylon 10mm	10	EUROPA
Softstart WEG para motobomba 3cv	3	WEG
Contator LC1D25	7	SCHNEIDER
Disjuntor monopolar DIN 32A	4	WEG
Disjuntor tripolar DIN 80A	2	WEG
DPS monopolar 275V 45kA	6	WEG
Interruptor horário 220V	1	COEL
Borne tipo saque 2,5–4mm	98	COEL
Quadro comando 60×40×20cm	1	GOMES

Válvula de retenção PVC 2"	7	AMANCO
Registro esfera soldável 2"	7	PLASTUBOS
Tubo PVC soldável 2"	4 un.	PLASTUBOS

UNIDADE 15 – Fonte Luminosa da Praça Duque de Caxias

Endereço: Praça Duque de Caxias

Volume: 190,00 m³ (108,77m²) | **Bombas:** 03×5cv + 02×10cv + 02×3cv (7 bombas)

Visitas mínimas: 8/mês + 1 visita preventiva elétrica/hidráulica mensal

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	40	kg
02	Pastilha de cloro 200g	30	un.
03	Algicida de choque	25	L
04	Estabilizante – ácido cianúrico	3	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33%)	3	L
06	Barrilha leve	15	kg
07	Sulfato de alumínio	10	kg
08	Limpa bordas 1L	4	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	2x/semana
Cloração (~3 kg/aplicação)	3x/semana
Escovação de paredes e bordas	3x/semana
Pastilhas de cloro (5–8 un.)	1x/semana
Algicida de choque (3L)	1x/semana
Floculação com sulfato de alumínio	Semanal
Controle de pH	Semanal

Serviços elétricos e hidráulicos – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação das 7 bombas centrífugas trifásicas (ruído, temperatura, vedação)	Semanal	Bombas SCHNEIDER e JACUZZI
Limpeza dos cestos pré-filtro	Semanal	Bombas instaladas
Verificação dos 8 bicos centrais (pressão, entupimento, desgaste)	Semanal	Bicos SODRAMAR
Verificação dos 10 holofotes subaquáticos LED 40W (vedação, intensidade, terminais)	Semanal	Holofotes FLOOD LIGHT
Verificação dos 4 timers digitais (programação, bateria)	Mensal	Timers COEL
Verificação das 2 comutadoras de comando 3 posições	Mensal	Comutadoras SIBRATEC
Verificação do quadro de comando 60×40×20cm (disjuntores, terminais)	Mensal	Quadro GOMES
Limpeza interna do quadro e reaperto geral de terminais	Mensal	Quadro GOMES
Verificação de tubulações e válvulas (vazamentos, corrosão)	Mensal	Hidráulica geral

Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa
--	-------------	---------------------

Equipamentos de referência para manutenção corretiva:

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Bomba centrífuga trifásica 9,86cv – 4 estágios	3	SCHNEIDER
Bomba centrífuga trifásica 5hp	4	SCHNEIDER
Bomba centrífuga trifásica 2,96hp	1	SCHNEIDER
Bomba centrífuga trifásica 1,48hp – 4 estágios	2	JACUZZI
Bomba centrífuga monofásica 0,50cv	2	JACUZZI
Holofote subaquático LED 40W – troca de cores	10	FLOOD LIGHT
Quadro comando 60×40×20cm com flange	1	GOMES
Timer digital com bateria para trilho	4	COEL
Comutadora comando 3 posições fixa	2	SIBRATEC
Bicos centrais	8	SODRAMAR

UNIDADE 16 – Fonte Luminosa da Praça Evelina Nour (com irrigação automatizada)

Endereço: Praça Evelina Nour

Volume: 15,63 m³ (6,25m² × 2,50P) | **Bomba:** 12,5cv (3cv monofásico)

Visitas mínimas: 8/mês (2x/semana) + 4 visitas adicionais de irrigação/mês + 1 visita preventiva elétrica/hidráulica mensal

Insumos mínimos mensais:

Item	Produto	Qtd.	Unidade
01	Cloro granulado 65% ativo	10	kg
02	Pastilha de cloro 200g	8	un.
03	Algicida de choque	5	L
04	Estabilizante – ácido cianúrico	0,5	kg
05	Redutor de pH (ácido muriático 33%)	0,5	L
06	Barrilha leve	2	kg
07	Limpa bordas 1L	1	un.

Serviços de tratamento e limpeza – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência
Aspiração do fundo	2x/semana
Cloração (~900 g/aplicação)	3x/semana
Escovação de paredes e bordas	3x/semana
Pastilhas de cloro (2–3 un.)	1x/semana
Algicida de choque (1L)	1x/semana
Controle de pH	Semanal

Serviços elétricos e hidráulicos – fonte luminosa – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
---------	------------	---------------------------

Verificação da motobomba 3cv monofásica 220V (ruído, temperatura, vedação)	Semanal	Motobomba SCHNEIDER 3cv BC92 S/T
Verificação do DPS monopolar 60kA 275V	Mensal	DPS EXATRON
Verificação do contator bobina 220V 40A	Mensal	Contator WEG
Verificação da boia elétrica de nível superior/inferior 10A	Mensal	Boia MARGIRUS
Verificação do painel cinza PVC 60×60×25cm (disjuntores, terminais, fixação)	Mensal	Painel ROHDINA
Limpeza interna do painel e reaperto de terminais	Mensal	Painel ROHDINA
Instalação de peças/equipamentos fornecidos pela Administração	Sob demanda	Mão de obra inclusa

Serviços elétricos e hidráulicos – sistema de irrigação automatizada – periodicidade mínima:

Serviço	Frequência	Equipamento de Referência
Verificação e acionamento de todos os circuitos de irrigação	Semanal	Controlador Hunter X-Core
Verificação e regulagem dos 3 rotores SRM arco 90° MP2000-90	Semanal	Rotores RHUNTER
Verificação e regulagem dos 42 rotores SRM arco 180° MP2000-90	Semanal	Rotores RHUNTER
Verificação e regulagem dos 3 rotores sem arco 270° MP2000-210	Semanal	Rotores RHUNTER
Verificação e regulagem dos 14 rotores série 18 Van 26° arco 360°	Semanal	Rotores RHUNTER
Desobstrução de rotores entupidos ou com fluxo irregular	Semanal	Rotores RHUNTER (62 no total)
Verificação e teste do sensor de chuva Rain Klik	Mensal	Sensor RHUNTER
Verificação do controlador de irrigação X-Core Hunter (programação, zona)	Mensal	Controlador HUNTER
Verificação dos 2 contadores bobina 220V 25A (contatos, bobina)	Mensal	Contadores WEG
Verificação das tubulações de irrigação (vazamentos, conexões, emendas)	Mensal	Hidráulica geral
Verificação da bomba de recalque (sucção, registro de esfera, válvula de retenção)	Semanal	Motobomba SCHNEIDER

Equipamentos de referência para manutenção corretiva:

Equipamento	Qtd.	Marca Ref.
Motobomba 3cv monofásica 220V BC92 S/T 1C	1	SCHNEIDER
DPS monopolar 60kA 275V	1	EXATRON
Painel cinza PVC 60×60×25cm	1	ROHDINA
Boia elétrica de nível 10A	1	MARGIRUS
Contator bobina 220V 40A	1	WEG
Contator bobina 220V 25A	2	WEG
Controlador de irrigação X-Core Hunter	1	HUNTER
Sensor de chuva Rain Klik	1	RHUNTER
Rotor SRM arco 90° MP2000-90	3	RHUNTER
Rotor SRM arco 180° MP2000-90	42	RHUNTER
Rotor sem arco 270° MP2000-210	3	RHUNTER

Rotor série 18 Van 26° arco 360°	14	RHUNTER
----------------------------------	----	---------

5 - CONSOLIDADO DE VISITAS MÍNIMAS MENCIAIS

Item	Unidade	Visitas Tratamento/Mês	Visitas Elét./Hidr./Mês	Total Mínimo/Mês
01	Piscina – CRAC	22	1 (inclusa nas visitas)	22
02	Piscinas – Núcleo de Convivência	22	1 (inclusa)	22
03	Piscina – CDQC	22	1 (inclusa)	22
04	Piscina – CMEI Alba Mathias Mesquita	22	1 (inclusa)	22
05	Piscina – CMEI Francisco C. Santiago Dantas	22	1 (inclusa)	22
06	Fonte – Praça Getúlio Vargas	8	1 (adicional)	9
07	Fonte – Praça Eutálio Pereira	8	1 (adicional)	9
08	Fonte – Biblioteca Digital	8	1 (adicional)	9
09	Fonte – Praça Aguiar de Paula	8	1 (adicional)	9
10	Fonte – Praça do Rosário	8	1 (adicional)	9
11	Fonte – Praça Brasil Cavalcante	8	1 (adicional)	9
12	Fonte – Praça Francisco Tozzi	8	1 (adicional)	9
13	Fonte – Museu Cornélio Ramos	8	1 (adicional)	9
14	Fonte – Praça das Mães	8	1 (adicional)	9
15	Fonte – Praça Duque de Caxias	8	1 (adicional)	9
16	Fonte – Praça Evelina Nour + irrigação	8	4 (irrigação semanal) + 1	13
TOTAL GERAL		198	≥ 16	≥ 212

1.3. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns e continuados, com fornecimento de insumos.

1.5. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade ao art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

1.6. O processo será adjudicado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Catalão/GO mantém sob sua responsabilidade 6 (seis) piscinas e 11 (onze) fontes luminosas que demandam serviços especializados e contínuos de manutenção, tratamento de água e operação de sistemas elétricos e hidráulicos complexos.

A falta de manutenção adequada representa risco direto à saúde dos usuários (contaminação microbiológica, proliferação de agentes patogênicos), à segurança (falhas elétricas em sistemas subaquáticos, vazamentos hidráulicos) e ao patrimônio público (deterioração de bombas, filtros, holofotes e painéis elétricos), além de poder resultar em interdições sanitárias e suspensão das atividades desenvolvidas nas unidades públicas atendidas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos neste instrumento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Sustentabilidade: São critérios de sustentabilidade os seguintes requisitos:

A execução dos serviços deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as boas práticas de responsabilidade ambiental, eficiência no uso dos recursos naturais e prevenção da poluição, devendo a contratada adotar medidas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

Durante a execução contratual, a contratada deverá utilizar, sempre que tecnicamente viável, produtos químicos devidamente regularizados pelos órgãos competentes, observando rigorosamente as dosagens recomendadas pelos fabricantes, de forma a evitar desperdícios, contaminação ambiental e riscos à saúde dos usuários e dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços.

Os resíduos gerados em razão da manutenção preventiva e corretiva, tais como embalagens de produtos químicos, filtros, componentes elétricos, peças hidráulicas, cabos, conexões, lâmpadas, reatores, refletores, materiais metálicos, plásticos e demais componentes substituídos, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, sendo vedado o descarte em locais impróprios.

A contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional da água durante os procedimentos de limpeza, tratamento e manutenção das piscinas e fontes luminosas, priorizando técnicas que reduzam perdas e desperdícios, sem comprometer a qualidade da água e a eficiência dos serviços prestados.

Nos serviços de manutenção elétrica e hidráulica, deverá ser priorizada, sempre que possível e tecnicamente recomendável, a utilização de equipamentos, materiais e componentes que apresentem maior eficiência energética, maior durabilidade e menor necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica, da geração de resíduos e dos custos operacionais da Administração.

Sempre que houver necessidade de substituição de equipamentos de iluminação das fontes luminosas, deverá ser priorizada a utilização de tecnologias de maior eficiência energética, tais como luminárias em LED ou outras tecnologias equivalentes ou superiores, desde que compatíveis com o sistema existente e previamente aprovadas pela fiscalização contratual.

A contratada será responsável por adotar medidas para prevenção de vazamentos, desperdícios de água e falhas operacionais decorrentes dos sistemas hidráulicos, executando os reparos necessários com a maior brevidade possível, de modo a preservar os recursos hídricos e evitar prejuízos ao patrimônio público.

Os empregados da contratada deverão receber orientações quanto às boas práticas ambientais relacionadas à execução dos serviços, especialmente quanto ao uso consciente de água e energia, ao correto manuseio dos produtos químicos e à segregação e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.

O descumprimento das obrigações ambientais previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal da contratada, quando cabível.

4.2. Subcontratação:

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. É admitida a subcontratação **parcial** do objeto contratual, exclusivamente para as seguintes atividades especializadas:

- a) serviços de manutenção elétrica de baixa tensão em sistemas subaquáticos, painéis e quadros elétricos (exige certificação NR-10)
- b) serviços de manutenção do sistema de irrigação automatizada da Praça Evelina Nour.

4.2.2. A subcontratação de quaisquer outras atividades previstas no objeto é expressamente vedada, cabendo à CONTRATADA executar diretamente os serviços de tratamento físico-químico da água, limpeza física das estruturas, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos e a gestão técnica do contrato.

4.2.3. A subcontratação fica condicionada à **prévia autorização escrita** da CONTRATANTE, mediante solicitação formal da CONTRATADA que indique:

- a) razão social, CNPJ e qualificação técnica da empresa subcontratada;
- b) objeto específico da subcontratação, com delimitação clara do escopo;
- c) documentos que comprovem a habilitação técnica da subcontratada para a atividade pretendida, incluindo registros nos conselhos de classe pertinentes e certificações exigidas.

4.2.4. A autorização pela CONTRATANTE não implica transferência de responsabilidade. A CONTRATADA permanece **integral e diretamente responsável** perante a Administração pela qualidade dos serviços subcontratados, pelos atos e omissões da subcontratada e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, nos termos do art. 122, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.5. É vedada a subcontratação para empresas que tenham participado do procedimento licitatório ou que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.6. O valor total das atividades subcontratadas não poderá exceder **30% (trinta por cento)** do valor global do contrato, conforme o limite fixado no art. 122, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.7. Qualquer alteração na empresa subcontratada deverá ser previamente comunicada e autorizada pela CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual por inexecução, nos termos do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Requisitos Técnicos Obrigatórios:

- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na categoria compatível com o objeto;
- Responsável Técnico – RT com formação em Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica ou Química, ou Técnico de Nível Médio nas áreas correlatas, com registro no CREA/CFT, devendo apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao contrato antes do início dos serviços;
- Eletricistas com certificação NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); quando houver trabalho em altura, exige-se adicionalmente NR-35;
- Técnicos de tratamento de piscinas com comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos na atividade, mediante declaração ou carteira profissional;
- Disponibilidade de **aspirador de piscina portátil com motor próprio** para atendimento às piscinas sem sistema de bombeamento (CRAC e CMEIs), a ser comprovada por declaração ou documento equivalente;
- Veículo próprio para transporte de equipe, equipamentos e insumos.

4.5. Equipe Técnica Mínima:

Função	Quantidade Mínima	Requisito
Técnico em tratamento de piscinas	2	Experiência mínima comprovada de 1 ano
Eletricista	1	Certificação NR-10; habilitado NR-35 quando necessário
Técnico hidráulico / encanador	1	Experiência em sistemas de bombeamento
Responsável Técnico	1	Engenheiro ou Técnico registrado no CREA/CFT com ART

4.6. Requisitos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente:

- Fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual a todos os trabalhadores (luvas de nitrila, óculos de proteção, avental impermeável, botas de borracha, protetor solar fator 50+, máscara respiratória para manuseio de ácidos);
- Observância rigorosa das NR-06, NR-10 e NR-35;
- Os produtos químicos deverão ser armazenados em local seguro, ventilado e sinalizado, em conformidade com as fichas de segurança (FISPQ) de cada produto;
- Embalagens vazias de produtos químicos deverão ser descartadas conforme legislação ambiental vigente (Lei nº 12.305/2010 – PNRS);

Vedada a manipulação e aplicação de produtos químicos por trabalhadores sem os EPIs adequados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a Emissão da Ordem de Serviço, ou outro documento que lhe faça as vezes.

5.2. Os serviços nas piscinas deverão ser executados prioritariamente antes da abertura das unidades ao público (aspiração, às 5h ou 7h, conforme a unidade) e após o encerramento das atividades (cloração e demais tratamentos, às 18h), de forma a não interferir no funcionamento normal das unidades atendidas.

5.3. Os serviços nas fontes luminosas deverão ser realizados em horários compatíveis com a segurança dos trabalhadores e com o menor impacto possível ao funcionamento dos espaços públicos.

5.4. Não estão incluídos no preço do contrato: Fornecimento de peças e equipamentos de maior porte (bombas, motores, filtros, holofotes, quadros elétricos e similares), que serão adquiridos diretamente pela Administração Municipal; Obras de reforma ou reparo estrutural (vedação de rachaduras, revestimento, pintura, impermeabilização de alvenaria).

5.5. O descumprimento dos prazos ou das condições da prestação de serviços poderá ensejar **aplicação de sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Fiscalização Técnica:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência,

para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.7.4. Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

6.8. Do gestor do contrato:

6.8.1. Cabe ao gestor do contrato:

6.8.2. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.7. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que

tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.8. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Recebimento:

7.1.1. O recebimento provisório dos serviços ocorrerá mediante verificação semanal da efetiva prestação dos serviços, observando-se os níveis mínimos de qualidade visual.

7.1.2. O fiscal do contrato emitirá, ao final de cada semana, relatório técnico circunstanciado, registrando toda e qualquer inconformidade constatada

7.1.3. A emissão do relatório semanal não implica aceitação definitiva do serviço, constituindo instrumento de acompanhamento contínuo da execução contratual.

7.1.4. O recebimento definitivo ficará condicionado ao cumprimento integral das especificações, à observância dos níveis de serviço pactuados, à inexistência de pendências técnicas não sanadas, à regularidade da prestação durante todo o período de competência.

7.1.5. Constatadas falhas na execução, o fiscal notificará formalmente a Contratada para saneamento no prazo estabelecido contratualmente, podendo ser aplicadas as sanções cabíveis e/ou até mesmo extinção contratual.

7.2. Liquidação:

7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados de cada órgão demandante, o qual será informado no momento da solicitação.

7.2.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

7.2.3. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;

7.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.8. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em

relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
7.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. Do pagamento:

7.3.1. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

7.3.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

8.4. Da qualificação técnica:

8.4.1. A licitante deverá comprovar registro ou inscrição em Conselho Regional de classe compatível com o objeto da contratação, nos seguintes termos:

a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, para empresas cuja atividade preponderante envolva manutenção de sistemas elétricos e/ou hidráulicos; ou

b) Conselho Regional de Química — CRQ, para empresas cuja atividade preponderante seja o tratamento físico-químico e microbiológico de água de piscinas, admitida neste caso a comprovação de que os serviços de manutenção elétrica e hidráulica serão executados por

profissional habilitado com registro no CREA, nos termos deste instrumento.

8.4.2. Independentemente do conselho de classe em que a empresa estiver registrada, é obrigatória a comprovação de vínculo com Responsável Técnico — RT devidamente habilitado para execução dos serviços de manutenção elétrica e hidráulica previstos no contrato, com registro ativo no CREA, devendo a empresa apresentar:

- a) certidão de registro e quitação do RT junto ao CREA, em plena validade;
- b) comprovação do vínculo do RT com a empresa (carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou contrato social), na data prevista para apresentação das propostas;
- c) declaração do RT de que acompanhará, orientará e responderá tecnicamente pela execução dos serviços de engenharia previstos no objeto, emitindo as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica — ART antes do início de cada etapa que a exija.

8.4.3. A exigência de registro no conselho de classe da empresa (CREA ou CRQ) visa assegurar a qualidade técnica dos serviços e não constitui restrição à competitividade, sendo admitida a participação de quaisquer empresas especializadas que demonstrem capacidade técnica compatível com o objeto, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 538.319,88 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e dezenove reais, oitenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste instrumento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.

Projeto de Atividade: Manutenção Secretaria de Saúde.

Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.4313.4281-339039.

Projeto de Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4303.5140-339039.

Projeto de Atividade: Fundo Munic. De Assistência Social - FMAS

Dotação Orçamentária: 14.1401.08.122.4300.4020-339039.

Catalão - GO, 29 de julho de 2026.

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração